

LEI Nº 3.859 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Dia Municipal do Rotaract, a ser comemorado anualmente em 13 de março.

(Projeto de Lei nº 208/2013, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.109/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga o “**DIA MUNICIPAL DO ROTARACT**”, a ser inserido no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 2º. O Dia do Rotaract será comemorado no dia 13 de março, por ser o Dia Mundial do Rotaract.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

